

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 17 DE ABRIL DE 2026**RESOLUÇÃO CES Nº 10 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Coordenação de Comissões permanentes e indicações de Comissões externas do Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das comissões do Conselho Estadual de Saúde, com a composição de novos membros nas Comissões Permanentes e nas Comissões Externas do Conselho Estadual de Saúde deste CES/AC;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os coordenadores de algumas comissões do Conselho Estadual de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os seguintes coordenadores das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde do Acre – CES/ AC, triênio 2024-2027:

I - Comissão de Ética, Leis e Normas – CELN.

Coordenador: **Luan dos Santos Ferreira.**

Coordenadora Adjunta: **Maria Auxiliadora Marques de Lima.**

Art. 2º - Nomear em substituição na Comissão de Políticas Estratégicas de Saúde – CPES, a conselheira Fátima Regina Lucas Mortari no lugar do conselheiro Jairo Dockhorn.

Art. 3º - Nomear em substituição os representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ACRE – SINTEAC, na Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres – CISMU, triênio 2024/2027, da seguinte forma:

a) Titular: Antonieta Vieira de Freitas Anastácio.

b) Suplente: Rosana Souza do Nascimento.

Art. 4º - Aprovar a indicação dos membros Conselheiros Estaduais de Saúde para compor as seguintes Comissões Externas:

I - Comitê da Elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

a) Titular: Kleyton Goes Passos.

II - Comitê Estadual de Saúde do Acre do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça.

a) Titular: Eloiso Ermelindo da Silva.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Resolução CES/AC nº 10/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

José Raimundo Barroso Bestene
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR, Presidente do Conselho Estadual de Saúde**, em 22/04/2026, às 15:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:44, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020417581** e o código CRC **746A09FE**.

PORTARIA SESACRE Nº 661, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.009424.00080/2026-53, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DE SANTANA SALES, matrícula nº 9579060-3, para exercer a função de Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, sem percepção de gratificação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria SESACRE nº 1462, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 14.081, de 08 de agosto de 2025, pág. 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 662, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 86, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026. Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.015083.00015/2026-11, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Lauro Julião de Souza Neto, matrícula nº 9431870-2, ocupante do cargo de Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, como Perito para auxiliar na análise documental, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0019.015083.00004/2026-31, rito ordinário, conforme Portaria nº 82, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.187, de 15 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Saúde, para no prazo de 20 (vinte) dias adotar as medidas necessárias à condução das análises documentais, incluindo a elaboração de relatório analítico.

Art. 2º A manifestação de resistência injustificada por parte do membro em cumprir esta portaria, implicará em sanção punitiva por desobediência a determinação superior, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 39/93, com a aplicação das penalidades previstas no art. 177 da citada lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 663, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 86, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 13.321-P de 8 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 8 de abril de 2026, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.015266.00056/2026-96, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a Sindicância Investigativa SEI nº 0019.015083.00019/2026-07, instaurada por meio da Portaria nº 552, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.235, de 31 de março de 2026, com fulcro no art. 202 da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 2º A prorrogação se deve ao fato da necessidade de novas diligências para elucidação completa dos fatos, garantindo a busca da verdade real.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES/AC Nº 08 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da comissão eleitoral para a recomposição da Mesa Diretora do CES/AC triênio 2024/2027.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e; CONSIDERANDO a vacância existente no cargo de Segundo-Secretário da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Acre, no segmento de Usuário; CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Mesa Diretora para manter a paridade de segmentos; e CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão Eleitoral para conduzir e supervisionar o processo eleitoral para a recomposição da Mesa Diretora, conforme previsto no artigo 24 do regimento interno deste conselho.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a composição da Comissão Eleitoral para conduzir e supervisionar o processo eleitoral para a recomposição da Mesa Diretora, sendo definida da seguinte forma:

Presidente: Samuel Barbosa Macedo;

Vice-Presidente: Francisco Antônio Gomes Passos;

1º Secretário: Eloiso Ermelindo da Silva; e

2º Secretária: Mauricélio de Lima França.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo de Sousa Leal Junior

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Decreto Nº 7.544-P/2024

Resolução CES Nº 33/2024

José Raimundo Barroso Bestene

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026

RESOLUÇÃO CES/AC Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Recomposição da Mesa Diretora do CES/AC triênio 2024/2027.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e; CONSIDERANDO a vacância existente no cargo de Segundo-Secretário da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Acre, no segmento de Usuário; CONSIDERANDO a condução dos trabalhos da Comissão Eleitoral para referente ao processo eleitoral para a recomposição da Mesa Diretora, conforme previsto nos artigos 24 e 25 do regimento interno deste conselho. CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Mesa Diretora para manter a paridade de segmentos.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no cargo de 2ª (segunda) secretária da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Acre – CES/AC, triênio 2024/2027, a conselheira ANA MARIA NUNES DA SILVA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo de Sousa Leal Júnior

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Acre

Decreto nº 7.544-P/2024

Resolução CES nº 33/ 2024

Homologo a Resolução CES/AC nº 09/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

José Raimundo Barroso Bestene

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026

RESOLUÇÃO CES Nº 10 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Coordenação de Comissões permanentes e indicações de Comissões externas do Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e; CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das comissões do Conselho Estadual de Saúde, com a composição de novos membros nas Comissões Permanentes e nas Comissões Externas do Conselho Estadual de Saúde deste CES/AC; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os coordenadores de algumas comissões do Conselho Estadual de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar os seguintes coordenadores das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde do Acre – CES/ AC, triênio 2024-2027:

I – Comissão de Ética, Leis e Normas – CELN.

Coordenador: Luan dos Santos Ferreira.

Coordenadora Adjunta: Maria Auxiliadora Marques de Lima.

Art. 2º – Nomear em substituição na Comissão de Políticas Estratégicas de Saúde – CPES, a conselheira Fátima Regina Lucas Mortari no lugar do conselheiro Jairo Dockhorn.

Art. 3º – Nomear em substituição os representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ACRE – SINTEAC, na Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres – CISMU, triênio 2024/2027, da seguinte forma:

a) Titular: Antonieta Vieira de Freitas Anastácio.

b) Suplente: Rosana Souza do Nascimento.

Art. 4º – Aprovar a indicação dos membros Conselheiros Estaduais de Saúde para compor as seguintes Comissões Externas:

I – Comitê da Elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Titular: Kleyton Goes Passos.

II – Comitê Estadual de Saúde do Acre do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça.

Titular: Eloiso Ermelindo da Silva.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Sousa Leal Junior

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Decreto Nº 7.544-P/2024

Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Resolução CES/AC nº 10/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

José Raimundo Barroso Bestene

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026

RESOLUÇÃO CES/AC Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2026

RATIFICAR a Resolução CES/AC nº 06 de 23 de março de 2026.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e;

R E S O L V E:

Art. 1º – RATIFICAR a Resolução CES/AC nº 06 de 23 de março de 2026, publicada no diário Oficial nº 14.232 de 26 de março de 2026, que alterou o tema da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Acre

Decreto nº 7.544-P/2024

Resolução CES nº 33/2024

Homologo a Resolução CES Nº 07/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

José Raimundo Barroso Bestene

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 6/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00051/2026-51

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CEI COMERCIO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

CNPJ: 40.175.705/0001-64

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 16, 11, 21, 20, 17, 12, da Ordem de Entrega 79506/2026, pregão 097/2024; e o item 32, da Ordem de Entrega 79548/2026, pregão 346/2024; destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA

Matricula 3228711-4.

NOTIFICAÇÃO Nº 5/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00050/2026-15

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.477.776/0001-53

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos item 13, da Ordem de Entrega 78590/2026, pregão 292/2025, itens 53, 51, 25, 9, 50, 49, 48, 34, da Ordem de Entrega 79474/2026, pregão 097/2024; destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA

Matricula 3228711-4.

NOTIFICAÇÃO Nº 4/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00049/2026-82

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

BRAGA & BRAGA IMP E EXP LTDA

CNPJ: 63.607.790/0001-98

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 61, 73, 72, da Ordem de Entrega 78767/2026, pregão 134/2025; e o item 47 da Ordem de Entrega 78768/2026, pregão 134/2025; destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA

Matricula 3228711-4.

NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00048/2026-38

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.918.336/0003-89

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos item 58, da Ordem de Entrega 78755/2026, pregão 096/2024, destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.